



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 2024 PODER LEGISLATIVO

Denomina as vias públicas do Loteamento Conjunto Habitacional CDHU “D”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua José Aparecido da Silva – “Zé Santo”** a via pública, por ora denominada “Rua 01”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 2º Passa a denominar-se **Rua Nestor Macedo** a via pública, por ora denominada “Rua 02”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 3º Passa a denominar-se **Rua João Alves - “João Theodoro”** a via pública, por ora denominada “Rua 03”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 4º Passa a denominar-se **Rua Alberto Custódio Pinto – “Tucura”** a via pública, por ora denominada “Rua 04”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 5º Passa a denominar-se **Rua Angelina Maria de Jesus – “Angelina Araújo”** a via pública, por ora denominada “Rua 05”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 6º Passa a denominar-se **Rua Adelina Martins da Costa** a via pública, por ora denominada “Rua 06”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 7º Passa a denominar-se **Rua Maria Aparecida de Oliveira Campos – “Cidinha do Posto”** a via pública, por ora denominada “Rua 07”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 8º Passa a denominar-se **Rua João Almeida – “João Butuca”** a via pública, por ora denominada “Rua 08”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 9º Passa a denominar-se **Rua João Samuel de Souza Benedito** a via pública, por ora denominada “Rua 09”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 10. A Rua provisoriamente denominada como “Rua 10” localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, passa a ser extensão da **Rua José Amaro Filho “Zé Baiano” (Lei 1955/2019)** e assim denominar-se.

Art. 11. Passa a denominar-se **Rua São João do Currealinho** a via pública, por ora denominada “Rua 11”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 12. Caberá ao Poder Público Municipal, providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placas denominativas das vias públicas em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

Art. 13. As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender a solicitação do Poder Executivo para denominação das ruas do “Conjunto Habitacional CDHU “D”.

Seguem anexos os documentos dos homenageados, necessários para denominar as vias públicas, conforme determina a Lei Complementar nº 30/2021.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 23 de abril de 2024.

Geiza Mirela Costa
Vereadora

Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vereador

Fernando Hilário
Vereador

Luiz Alexandre Ferraz
Vereador

Michael Henrique Custódio Pinto
Vereador

Silvana Forell
Vereadora

Vanderlei Antônio de Oliveira
Vereador

Wellington Aparecido da Cunha
Vereador

William Gustavo de Araújo
Vereador